

## IGUÁ SANEAMENTO S.A.

NIRE 35.30.0332.351 - CNPJ nº 08.159.965/0001-33

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA IGUÁ SANEAMENTO S.A.

**IGUÁ SANEAMENTO S.A.**, sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, 11º andar, CEP 04547-005, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.965/0001-33 e com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.30.0332.351, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**Companhia**"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, as quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, da 4ª (quarta) emissão da Companhia ("**Emissão**", "**Debêntures**" e "**Debenturistas**", respectivamente), nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da cláusula IX do "Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Igua Saneamento S.A." celebrado entre a Companhia, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Agente Fiduciário**") e a Agreste Saneamento S.A., na qualidade de garantidora ("**Escritura**"), a reunirem-se, em 1ª (**primeira**) convocação, em assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada em 15 de julho de 2024, às 14h00 (quatorze horas), de modo **exclusivamente digital**, por meio da plataforma Microsoft Teams, nos termos do artigo 70, I, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**Assembleia**"): **(a)** não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em decorrência dos Eventos de Inadimplemento (conforme definidos na cláusula 6.1 da Escritura) previstos **(1)** no inciso (xxx) da cláusula 6.1 da Escritura, referente à conclusão da venda da participação da Companhia na Tubarão Saneamento S.A. para a Duane do Brasil S.A. descrita no fato relevante que foi divulgado ao mercado em 28 de dezembro de 2023; e **(2)** no inciso (ii) da cláusula 6.1 da Escritura, referente à não observância do prazo de que trata a cláusula 6.3.1 da Escritura pela Companhia, conforme a proposta da administração da Companhia que estará disponível nas páginas da Companhia (<https://igua.com.br/>), do Agente Fiduciário (<https://www.vortex.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) na rede mundial de computadores ("**Proposta da Administração**"); e **(b)** pedido de liberação temporária do cumprimento (*waiver* prévio) da obrigação prevista no inciso (xxx) da cláusula 6.1 da Escritura, nos exercícios sociais a serem encerrados em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2025, para a conclusão da venda de ativos da Companhia descrita no fato relevante que foi divulgado ao mercado em 30 de junho de 2023, conforme a Proposta da Administração. **INFORMAÇÕES GERAIS:** A Assembleia será instalada, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definidas na cláusula 9.4.1.1 da Escritura) e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer quórum. Na Assembleia, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, sendo que, conforme as cláusulas 6.4 e 9.4.3 da Escritura, a aprovação da ordem do dia dependerá do voto favorável de Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, cujo link de acesso será disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que enviarem os seguintes documentos, por e-mail, para a Companhia ([riigua@igua.com.br](mailto:riigua@igua.com.br)), cópia ao Agente Fiduciário ([agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br) e [lf@vortex.com.br](mailto:lf@vortex.com.br)), até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário de início da Assembleia: **(a)** no caso de pessoa física, documento de identidade; **(b)** no caso de pessoa jurídica, cópia dos atos societários e dos documentos que comprovem os poderes de representação; e **(c)** caso seja representado por procurador, procuração com poderes específicos para a sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Caso qualquer Debenturista não receba o link de acesso à Assembleia até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início da Assembleia, este deverá contatar a Companhia ([riigua@igua.com.br](mailto:riigua@igua.com.br)), por e-mail, com, pelo menos, 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que a Companhia possa prestar o suporte necessário. Em caso de dúvida, os Debenturistas poderão entrar em contato, por e-mail, com a Companhia ([riigua@igua.com.br](mailto:riigua@igua.com.br)) ou o Agente Fiduciário ([agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br) ou [lf@vortex.com.br](mailto:lf@vortex.com.br)). Na data de realização da Assembleia, os Debenturistas poderão acessar a plataforma Microsoft Teams, pelo link disponibilizado pela Companhia, com 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da Assembleia, sendo que o registro de presença dos Debenturistas se dará conforme as instruções e os horários indicados neste edital. Após 10 (dez) minutos do horário de início da Assembleia, não será possível o ingresso dos Debenturistas na Assembleia, independentemente da realização do seu cadastro prévio. A Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma Microsoft Teams para a participação na Assembleia com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia. Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas considerados presentes poderão proferir o seu voto quanto à ordem do dia, por meio da plataforma Microsoft Teams, o qual ficará registrado para fins de apuração das deliberações. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva dos Debenturistas assegurar a compatibilidade dos seus equipamentos com a plataforma Microsoft Teams e o acesso à Assembleia. A Companhia não se responsabilizará por eventuais dificuldades de viabilização ou manutenção de conexão e utilização da plataforma Microsoft Teams que não estejam sob o controle da Companhia. Este edital de convocação encontra-se disponível nas páginas na páginas da Companhia (<https://igua.com.br/>), do Agente Fiduciário (<https://www.vortex.com.br/>) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) na rede mundial de computadores. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários aos Debenturistas. São Paulo, 21 de junho de 2024. **Felipe Rath Fingerl** - Diretor Financeiro de Relações com Investidores, **Péricles Sócrates Weber** - Diretor sem Designação Específica.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 Pub: 26/06/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/06/26/IGUA1576651726062024.pdf>  
Hash: 1718996044a5929ce46e754d55a522a5cdaac23553